



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**  
**Edital n.º 05/2020**

O Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 141/2020, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A Comissão Organizadora de Concursos, decide pela CONTINUIDADE da aplicação das provas escritas e práticas do Concurso Público nº 001/2020, a ser realizada no dia **22 de novembro de 2020**.

**Art. 2º** - O Anexo III – Cronograma do Edital de Abertura passa a vigorar com as seguintes especificações.

<b>ANEXO III – CRONOGRAMA</b>	
<b>ETAPA OU ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	19/02/2020
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	19/02 a 26/02/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	11/03/2020
Prazo para recurso quanto a isenção deferidos e indeferidos	12 e 13/03/2020
Período de Inscrição	19/02 a 19/03/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	20/03/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas	27/03/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	30 e 31/03/2020
Confirmação da Prova e divulgação dos locais para realização das provas objetivas e prática	04/11/2020
<b>Data Provável da Prova Escrita Objetiva e Prática</b>	<b><u>22/11/2020</u></b>
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site <a href="http://www.ippec.org.br">www.ippec.org.br</a>	22/11/2020 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	23 e 24/11/2020
Publicação do resultado final da prova escrita e prova prática	27/11/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e prática	30/11 e 01/12/2020
Homologação do resultado final	04/12/2020

**Art. 3º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto/SC, 19 de agosto de 2020.

PEDRO RABUSKE  
Prefeito de Pinheiro Preto - SC

ANA LAINE GRAHL  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos  
Município de Pinheiro Preto - SC



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**  
**Edital n.º 04/2020**

O Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 141/2020, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**1º** – A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2020, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

**2º** – A Comissão Organizadora de Concursos, **decide pelo ADIAMENTO da aplicação das provas escritas do Concurso Público nº 001/2020, que seria realizada no dia 05 de abril de 2020**, devido a pandemia de coronavírus - Covid-19 no Brasil e em obediência a recomendação da Organização Mundial de Saúde que é para que a população evite aglomerações e ambientes fechados.

**3º** - O novo cronograma será divulgado posteriormente, dependendo do cenário da doença no país.

**4º** - O Edital contendo o novo cronograma do presente concurso será publicado no diário oficial do Município, bem como no site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).

**5º** – Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

**ATENDEnte DE CRECHE I**

INSC	NOME	DT. NASC.
72383	ALESSANDRA BATISTA DE SIQUEIRA	19/02/1999
71572	AMANDA ANTUNES FERREIRA	11/02/1995
65694	ANA CLAUDIA HERBERT	05/11/1993
76046	BRUNA LETÍCIA FRITZEN GIOVANELLA	13/09/2001
64046	CAMILLE RABUSKE ANGREVSKI	08/06/2001
69560	CLAUDIA BORGES DE OLIVEIRA	01/10/1999
65662	CRISTIANE TEDESCO DE OLIVEIRA	09/02/1982
66011	DEBORA GONÇALVES DA SILVA	26/04/1983
64752	DULCELEIA MARIA BARBOSA CALERAUS	09/05/1985
72838	EDIELI DE SOUZA PIOVESAN	29/04/2000
64386	FABIANA AMANCIO DA SILVA	22/06/1993
65546	FABIULA ANTUNES TOZATI	02/11/1999
64335	FRANCIELI FERRARI	19/10/1991
67420	GISLIANE RIBEIRO	28/04/1986
69087	JAQUIELI MARQUES DOS SANTOS	18/05/2001
79555	JESSICA LINDIANE FERREIRA	01/06/1998
66669	JOCIELI PERGHER	17/05/1990
79994	JOICE DE BARROS COSTA	27/04/1988
68343	KETLEN MAELI JARDIM FERNANDES	13/12/1994
65547	KETLYN CRISTINE DUARTE	26/05/2001
68447	MAIRA PEGORARO GONCALVES	28/04/1998
66395	MARIÊ ELIZABETE CHISTE	16/12/1999
66544	MARILICE ALVES MOREIRA DE ALMEIDA	05/05/1976
67407	MARLEI ALEXANDRINO PEREIRA	11/03/1999
67292	NAIARA KERCHER BUENO	17/08/1999
73475	PRISCILA LOPES CARDOSO	24/11/1991
75901	SANDRA MARIA MARTINS	28/04/1986
73292	TACIANA MORAES DE CAMPOS	23/12/2002
77963	TAIAMARA ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	21/11/1999
64560	TAMARA CARDOZO DOS SANTOS	14/12/1998
69514	YHORANA LARA PELLIN	13/11/2001

**AUXILIAR DE CONTABILIDADE**

INSC	NOME	DT. NASC.
------	------	-----------



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

75209	ADÉLCIO ZANINI	13/09/1982
79808	ADEMAR PARAVISI	19/08/1993
64552	ADMILSON VINGLA DE MATOS	31/07/1978
80041	ALANA MENEGÃO	27/02/1997
64147	ALESSANDRA LINS DOS SANTOS	22/04/1998
76653	ALEXANDRO RIBEIRO	20/04/1985
79509	ALINE APARECIDA PIRES	25/04/1995
79646	ALINE DE CAMPOS	18/09/1996
64408	ALINE FISCHER PAULUK	29/12/1997
65084	ALINE GRASSI	05/03/1991
79915	ALINE SANY GRAMBOWISKI	13/02/1992
76839	ALISSON PETERSON DA SILVA	11/11/1990
66540	AMANDA ALINE DE BARROS	28/01/1988
79983	ANA PAULA MAZURECK DALL BOSCO	12/03/1988
79969	ANALISA FRIEBEL	12/08/1991
65305	ANDREA BRESSAN DE LIMA	17/05/1988
65433	ANDREA JUNGES	24/08/1981
65325	ANDREIA RABUSKE	06/11/1989
64193	ANDRESSA BRAMBILA	27/07/1995
69864	ANDRESSA RODRIGUES	11/02/1993
69116	ANGELA NATIELI PERDONCINI RETORE	09/02/1992
75059	ANGELICA BENDER	22/11/1988
74825	ARIANE MORIGGI	12/06/1986
65169	BARBARA PEGORARO	06/08/1995
76116	BEATRIZ DAROSI	30/05/1994
65936	BRUNA BERTONCELLO	01/11/1989
72363	BRUNA FAPPI	10/07/1989
80044	BRUNA FAVARIN	04/03/1990
67462	BRUNO ADAM MORAES LEODORO	17/08/2000
64194	BRUNO LIMA SARAIVA MAIA	02/09/1999
80026	CAMILA RISSARDI	06/10/1991
64126	CARLA FRENANDA SEIBEL DOS SANTOS	06/11/1990
65375	CAROLINE MARIANA BAVARESCO SPADER	29/10/1993
67819	CAROLINE RETTORE TOMACHESKI	24/03/1995
68664	CAROLINE SOARES MACHADO	03/01/1997
75811	CAROLINE VIECELLI	14/06/1989
68244	CELINA GRESLEN DA CRUZ	24/02/1997
76888	CHALANA FRIZZO PERIN	23/06/1988
72099	CIMARA DE SOUZA	12/01/1984
65036	CINTIA LEILA NUNES	16/03/1994
65282	CINTIA SAVIAN	25/11/1986
79663	CLÁUDIA ALBERTI BOHNENBERGER DOS SANTOS	18/06/1985
79435	CLESSIANE FURCKEL TELES DE OLIVEIRA	11/02/1990
64682	CRISTIAN BADO	17/07/1990
65407	CRISTINA MULLER BIANCHIN	05/09/1991
73119	DAIANA CARDOZO DOS SANTOS	14/12/1986
71384	DAIANE GUBIANI	06/08/1988
64032	DAIANE MASSON	26/01/2000
69302	DAIANE SEIDEL	31/05/1988
71509	DAIANE ZANGALI	01/02/1992
70780	DANIELE BOCCA DE BARROS	12/02/1988
80038	DANKIELI DENARDI BIASIOLO	21/11/2000
64041	DANRLEI DE SIQUEIRA	07/12/1994
71529	DARVEN BISPO HOMEM	23/10/1987
64896	DAVI SAMUEL CONTI	21/08/1998
71629	DEBORA BARICHELLO	11/01/1987
64829	DIEGO GRANEMANN ALVES MOREIRA	16/03/2000
68367	DIONEIVA GUIDONI	09/10/1997
79717	DOUGLAS FELIPE FATTORI	25/08/1994
71491	DRIELI FINGER MORESCO	17/04/1986
79837	EDELVAN ANTES	01/12/1994
64318	EDNEY FRIEBEL	10/11/1997
73509	EDSANE MAGLEY DALLAGNOL	07/03/1980
64113	EDUARDO XAVIER CALZA	30/03/1990
66483	ELIS REGINA DELLANI	03/07/1995
72747	ELIZETE MORAIS DOS SANTOS	24/01/1985



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

67542	ELOÍSA BALDISSERA	09/11/1994
64286	EMANUE MISTURINI MASCARELLO	19/10/1999
66111	EVILAINE TRACZ DOS SANTOS	16/02/1989
69236	FELIPE CORDEIRO	19/07/2002
79652	FERNANDA CENCI	21/02/1995
73474	FERNANDA RIBEIRO	07/03/1997
73218	FERNANDO BORGIO	27/07/1999
67702	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA VALÉRIO	16/10/1994
64614	FILIPE RIBEIRO BORBA	27/10/1996
76155	FRANCIELE APARECIDA NUNES ANTUNES	16/01/1992
74829	FRANCIELE PINHEIRO ALVES	22/07/1986
79943	FRANCIELE RECH GOTTSSELIG	13/01/1988
66066	FRANCIELI ANITA SCHEIDT	19/05/1981
78674	FRANCIELI REGINA CAPPOANI RIGO	04/11/1996
79798	GABRIEL DALMOLIN	08/11/1979
67422	GABRIELLI TONETTA BORGA	23/07/2001
73078	GEOVANA PIOVESAN MUGNOL	18/01/2001
67806	GESSICA MAIARA SOARES TINELLI SOARES TINELLI	17/05/1991
70174	GIAN JOSE REBELO	20/04/1994
64211	GIOVANI COLOMBO	03/11/1981
74839	GIOVANI DIEGO GIRARDI	29/06/1991
64973	GIZELI MAFFIOLETTI	13/03/1995
67319	GLACIMAR ZINI GONÇALVES	17/01/1984
79991	GREISSI PERETTI	04/06/1994
67106	GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS DELUQUE	03/11/2001
79644	GUILHERME STEDILE MAIDANA	07/11/2000
70901	GUSTAVO HENRIQUE BRANDALISE	16/05/2002
68257	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	30/09/1988
67507	HIONARA RIBEIRO DOS SANTOS	24/04/1996
71170	ISADORA MONTEIRO PEREIRA	21/11/2000
76857	IVANA CRIPPA COELHO DO ROSARIO	19/07/1997
75117	IZABELA PARENTI	19/05/1999
67823	JAINÉ GALLAFASSI BEVILAQUA	20/04/1997
65203	JAMILLI HUGEN MACCARI PENSO	18/01/1985
75523	JANAINA VERONESE	08/11/1994
75284	JANETE SANTINA LONGO	05/03/1969
65080	JAQUELINE DO PRADO FERREIRA	05/05/1990
77435	JEAN CARLOS DELANY	06/07/1999
79950	JEAN HENRIQUE OLIVO PICCININ	20/10/1998
64135	JESSICA CAROLINA CAMOZATO	21/04/1996
69029	JÉSSICA OLIARI CORREIA	31/07/1999
79462	JOÃO LUIZ MEGIOLARO	26/09/1977
79204	JOCILENE DE LARA ABRAÃO	26/04/1994
64677	JOSE CARLOS PEREIRA GONCALVES	15/08/1995
77048	JOSEANE LUIZA PATORI RECH	10/08/1982
64137	JOSIANE APARECIDA TURCO	11/08/1992
70234	JOSIANE CRISTINA NUNES FERREIRA	09/05/1987
79966	JOSIANE VIAN	24/10/1987
64746	JOSUÉ LUIZ MOTTER RAMPON	31/03/1996
64044	JUCILEI VIEIRA COELHO	22/05/1979
67234	JULIANA FIORELLI	10/01/1987
80040	JULIANA RISSARDI	20/12/1999
65258	JULIO CESAR MANTOANI	27/03/2000
65440	KARINE RAMOS ARALDI	25/11/1991
66344	KELLI APARECIDA TONETTA MONTEIRO	13/10/1993
68396	KELLY CRISTINALIERMANN	09/02/1983
65056	KRISLEY CIVIDINI	11/03/2002
64293	LEANDRA TRAGANCIN	10/04/2001
79980	LEILA SALETE DA MOTTA TONETTA	09/01/1974
65100	LEONA FISCHER	06/10/1997
67165	LEONARDO PIOVESAN RAMOS	31/01/2001
67212	LEONARDO BADO MARIANI	12/06/2001
67028	LEONARDO GAIO	13/02/1993
68183	LETÍCIA DA SILVA CASTRO	18/03/1991
71611	LIANA RUBINI	31/03/1989
80017	LIGIANE ZAGO SILVA	17/10/1980



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

67987	LUAN CARLOS NEIS	05/08/1999
67464	LUANA ALVES PEREIRA	26/05/2001
64720	LUANA APARECIDA DE CARVALHO	08/10/1992
75175	LUANA CAROLINE DOS SANTOS	04/08/1998
68716	LUANA DO CARMO RAUBER	24/04/1998
65290	LUANA SCHMITT	15/04/1993
65751	LUCAS DALAGNOLI	28/05/1989
79935	LUCAS NODARI	27/04/1992
74154	LUCIANA ZANELLA	08/06/1984
64514	LUCIANA ZUBELDIA	15/02/1989
67976	LUCIANE MARIA CCHALOUPEK NUNES	12/05/1983
64082	LUCIANO BURZANELLO	19/12/1993
73866	LUCILA COGO	26/06/1986
64011	LUIS SERGIO DEMETRIO	16/05/1977
78260	MAISA PILONETTO BORGES	19/06/1995
79984	MÁRCIA CRISTIANE SALES	10/01/1996
69074	MARCIA REGINA MASSIGNANI	14/09/1982
79537	MÁRCIA SAUER	06/07/1983
65996	MARCOS HENRIQUE PERGHER	07/03/1995
79589	MARCOS OLIVO GALLAS	15/01/1977
67410	MARIA EDUARDA DE LIMA CHAVES	16/04/2001
74437	MARILDA CASAGRANDE MATTANA	03/11/1967
79631	MARINÊS OLIVO BAGGIO	13/09/1968
64167	MATHEUS DE LIMA VAZ	23/11/2001
68632	MIRIANE BRIGIDA ZAGO PAZINI	12/01/1984
74484	MISAEEL RIBEIRO DIAS	28/06/2002
64939	MURIEL FERREIRA DA SILVA CORRÊA	20/09/1984
69734	NALVA LETÍCIA DE QUADROS ALVES	18/01/1992
80025	NATHALIA ROSTIROLA	05/02/1999
79508	NATHAN CESAR DE LIMA MELLO	29/08/1991
76875	PATRICIA FRIZZO ZIENTARSKI	23/06/1988
64281	PATRICIA HENSEL FRITZEN	15/07/1994
69663	PAULA ALINE TAFFAREL MOTTER	06/11/1987
79458	PAULO JUNIOR VIEIRA RADECK	23/12/1994
64283	RAFAEL BRANCHER	26/05/1992
64088	RAFAEL SIMON BORGA	31/10/2000
77334	RAFAELA CRISTINA PECENIN	21/06/2000
69481	RAINE DE SOUZA	03/01/1999
79739	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	10/10/1988
67067	RENAN DANIEL SACCO	18/07/2000
66316	RENNERSON RYAN PETRICH	07/10/2000
64941	ROBSON MARIO ALVES LICHTENFELZ	08/06/1970
80020	RODRIGO ALMEIDA DRESCH	27/05/1997
67740	ROSECLER APARECIDA POSSERA BETIATO	16/06/1992
64943	RUTIÉLI DE SOUZA FARIAS	23/08/1998
65482	SABRINA ALBUQUERQUE DE FREITAS	28/08/1987
79547	SAMARA CATTANI	05/03/1991
64611	SAMUEL HERBERT DA SILVA	23/09/2001
77501	SELVINO FRANZOSI JUNIOR	27/06/1990
73309	SIDNEY CANDIDO	15/08/1983
68368	SILVANA MARIA NUNES DA SILVA	17/10/1986
66039	SILVANA MUGNOL	26/04/1981
67517	SIMIONE DOS REIS BAZZAN VALLER	21/07/1991
79478	SIMONE GRAHL	15/11/1986
68912	SONIA ANDREIA PADILHA DE OLIVEIRA SILVA	15/10/1982
71428	SONIA MARIA HENTZ	02/12/1987
65205	STEFANI BEATRIZ THIBES	24/09/1998
79705	STEFANI CAMARGO	16/09/1996
79488	STEFANI WEBER	20/04/1998
68512	TAIMARA ANTUNES DOS SANTOS	27/09/1997
69496	TAIS CRISTINA ALVES DOS SANTOS	09/08/1992
76743	TANIA BROL	08/07/1979
68290	TAUANA NEIS	21/01/1993
80029	TEOGELO MATOS CEDRAZ	28/03/1997
67419	THAINARA CASSIA HACH	22/08/1994
75380	THALITA PERAZZOLI	19/06/1997



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

64400	THIAGO ZUCONELLI	15/06/1999
64867	VALERIA SETTI	03/04/1995
77550	VALERIA WEISS	20/04/1981
66073	VENICIUS CERON	08/07/1976
67703	VINÍCIUS EDUARDO CASTANHA CORDEIRO	17/05/1999
77391	VIVIAN BRAND	09/03/1996
64721	WERICSSON GILMAR DE CAMARGO	19/04/1999
66057	WILLIAM JOSÉ BORTESE	02/02/1997
76408	WILLIAN JOSE ZEN	19/06/1984
75289	WYLLIAM CARDOZO MACIEL DE OLIVEIRA	25/05/1997

**FISCAL DE RENDAS, TRIBUTOS E OBRAS**

INSC	NOME	DT. NASC.
67838	ADILSON SILVA COELHO	23/09/1979
79938	ADRIANA MISTURINI BALBINOT	02/06/1973
79552	ALAN DHIONNI RIBAS MUELER	25/01/1991
64420	ALEX WELTER FERREIRA	12/11/1985
79545	ALEXANDRE MAFRA	31/01/1973
77829	ALISON PAULO ZUCCO **	11/06/1985
79996	ALISSON SCHNEIDER REISNER	17/11/1995
71196	AMANDA CERON DE LIMA	30/12/1999
73561	AMANDA KURACZ	22/10/1994
71116	AMANDA LOUISE SERAFINI	09/05/1997
67937	ANA CAROLINA BALDISSERA	28/04/1988
64527	ANA LUIZA PANISSON	13/09/1997
79735	ANA PAULA CRIPPA VIEIRA	13/09/1986
64714	ANA PAULA VIGOLO	17/09/2000
79475	ANDERSOM ALVES DE LIMA	22/04/1986
79988	ANDERSON UTZIG	15/02/1983
79482	ANDRE DIRCEU RODRIGUES CALLIARI	17/10/1981
79987	ANDREY WILSON ALBERTI	06/05/1994
67389	ANTONIO RODRIGO ZERBIELI LOPES	22/08/1995
79715	ARIEL BONEMBERGER MULLER	19/04/1991
64955	BARBARA ELISA PINHEIRO	01/01/1992
68653	BIANCA LAURINDO BRANDALIZE	28/06/1998
79422	BRUNO BERTHA	21/03/1994
79660	BRUNO RABUSKE	25/01/1991
73996	CARINA FALCHETTI PERETTI	16/09/1988
64703	CAROLINA DE CÁSSIA CAVALHERI	02/10/1993
75499	CHRISTOPHER ROPKE COSTA	22/05/1996
64105	CLÁUDIO ZANELLA	20/01/1977
70619	CLEITON MEES	18/10/1981
79997	CLERISTON VIANA DE SOUZA	19/07/1983
75801	DAIANE ALINE GROODERS	25/06/1995
71534	DAIANE NERIS CAMPAGNIN	19/05/1996
72092	DÉBORA DALMOLIN CIARNOSCHI	27/02/1994
67095	DÉBORA HOCHIOVE	15/10/1996
64112	DIONI KLEBER PELENTIR DE OLIVEIRA	19/01/1988
79550	DIRCEU SZYMKOW	08/01/1983
73159	DOUGLAS ZANELLA	24/09/1992
80008	EDSON ADRIANO FARIAS VARELA	23/04/1993
64020	EDUARDA HOLEK TELLES RIBEIRO	05/06/1996
79978	EMANUELE CIOTA	07/07/1995
79771	EMELLY LOOYSLEINNE DE CAMPOS CORDEIRO	20/07/1995
76202	ENEAS BATISTA	12/11/1985
69678	ENZO LEIDENS MAYER	06/06/1989
75023	ÉRIK DOS SANTOS GOLIN	12/02/1991
70244	ESTEFANY SUMNY	13/08/1999
67510	EZEQUIEL ANTONIO TOMACHESKI	11/07/1991
79404	FABIO FELIPE LOPES	22/07/1988
67522	FABIO MORESCO	07/10/1983
65746	FABIOLA STRA DE MELLO	11/09/1995
70144	FELIPE FERNANDES ABRAO	12/12/1996
67971	FELIPE LUIS NUNES	11/10/1992
67196	FELIPE LUIZ BROL	28/10/1993



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

67105	FERNANDO AMALCABURIO	03/01/1986
64979	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992
79511	GABRIELLE ADADA	03/12/1996
72902	GEAN CARLOS RODRIGUES DE LINO	23/04/1988
64822	GEOVANI FELIPE DOS SANTOS	20/11/1991
68306	GIAN CARLOS DELZIOVO	14/12/1991
65012	GIANLUCA BORGA	06/09/1996
64555	GILBERTO DE OLIVEIRA	08/10/1975
79617	GILVAN SOARES PEREIRA	05/09/1976
74436	GIOVANI MATTANA	18/10/1995
64933	HEDIVANIA SOARES DA COSTA	16/02/1987
79170	HYOLANDA MHARYA GROSSKOPF	02/07/1994
68037	ISADORA KRUGUER MARQUES	20/06/1993
79481	JAKSON ALVES MOREIRA	05/03/1999
69048	JANAINA MATTGE BRORING	10/05/1987
73184	JANILDETE LEITE DOS SANTOS	15/02/1973
68256	JEAN CARLOS ANSILIERO	25/05/1993
79503	JHONY RIBEIRO	27/07/1992
75288	JOÃO ALOISIO RAMBO	07/01/1965
75614	JOÃO PAULO FERNANDES RIBEIRO	03/04/1987
75299	JOÃO VITOR SATOR	08/04/1999
72482	JOAREZ CARDOSO	10/09/1988
65452	JOEL BIANCHIN	30/01/1986
79931	JOSEANE CRISTINA SAMBONIN	19/03/1990
66003	JOSIANE UNTENBERGER	07/07/1990
77821	JUAREZ DA SILVEIRA	29/11/1976
65360	JULIANA BARCARO WEISS	22/02/1979
79745	KAROLINE MARIANO CELESTINO DOS SANTOS	11/08/1993
75820	KÁTIA FISCHER NORDT	17/04/1996
80019	LARISSA CRESTANI	28/08/1996
79986	LARISSA DO CARMO HOLLEVEGER CEZARINO	06/01/2000
71893	LEANDRO GEREMIA	05/05/1983
79982	LETÍCIA MAIARA SABATKE	28/03/1995
73472	LETÍCIA SAFANELLI ALVES DA SILVA	27/07/1996
79757	LETÍCIA VIECELI	27/12/1994
70627	LUIZ ALBERTO RIBEIRO KUSTER	06/06/1986
69332	LUIZ CARLOS SEVERO FURQUIM	17/08/1969
75156	MAIARA RIBEIRO	03/03/1992
79763	MAÍRA BEE	20/03/1992
63945	MAÍRA MATTANA MARIANI	23/08/1991
79621	MARCOS ANTONIO MASSON	10/11/1994
77504	MARILISE FIORELLI	01/03/1992
79942	MARLENE MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	20/11/1978
79977	MARLON JUNIOR MOROSINI	17/02/1988
66879	MATHEUS BIANCHIN	26/04/1996
71541	MELISSA BOESING	31/07/1999
64863	MÔNICA FÁTIMA GRASSI	12/08/2000
66762	MONIQUE CAMILA CIDRAL PEGORARO	02/07/1986
79934	NATÁLIA DE OLIVEIRA	12/02/1996
73428	NATAN MATEUS ROZALEM	17/04/1997
76463	OTAVIO CORREA	14/01/1993
71510	PEDRO HENRIQUE CAGNIN	28/04/1999
79519	POLIANE NATALE RODIO	23/01/1993
76273	PRISCILA MARIA DA SILVA	14/02/1991
70864	RAFAEL SCORTEGAGNA	03/03/1997
67511	RAQUEL DA SILVA RODRIGUES	10/06/2001
72688	ROBERTA THIBES	18/03/1998
66932	RODRIGO CESAR DE LIMA	26/06/1992
79985	RONEI DALL BOSCO	01/06/1984
71189	SCEILA DA SILVA ALBUQUERQUE	11/01/1994
65231	SILVANA APARECIDA DE CAMPOS	31/01/1980
79498	SIMAO PEDRO BOGONI	27/10/1999
65658	THAILINE CRISTINA PEREIRA	28/10/1998
68410	THAIS SOBRADO	03/12/1992
72734	THAISY LUCAS	10/08/1992
80039	THIAGO ANTONIO BONATTO	16/02/1994





Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

73098	VALÉRIA SONDA PRUCHE	25/03/1996
79981	VALÉRIO CARLOS LAZZARI JUNIOR	12/11/1993
72810	VANDERLEI PRADO DA SILVA	30/01/1976
75921	VINICIUS EDUARDO RIBEIRO	29/01/1984
67965	VINICIUS PERAZZOLI DE QUEIROZ	22/01/1997
75560	VITOR HENRIQUE PASCOALI	25/10/1995
80000	WILSON HENRIQUE MOREIRA	21/10/1997

**OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

INSC	NOME	DT. NASC.
65659	ADÍLSON GONÇALVES DE PAULA	30/05/1994
64667	ALDIR BADO	21/05/1965
71387	ALEX SANDER RIBEIRO DE FREITAS	17/09/1992
79633	ALTIVIR RODRIGUES DA SILVA	28/11/1967
64796	ANDREI PIVA	14/04/1990
79691	ANDRILEI JOEL FACCIN	04/03/1980
79940	ANTONIO VALDECIR SANTOS DE LIMA	08/05/1996
66119	BRUNO EDUARDO PEDROLO	22/04/1999
64422	CELSO JOSÉ FRITZEN	02/03/1964
80009	CELSOIR LUPATO	21/01/1979
77854	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	16/08/1982
68668	CLAUDIO RAVARENA	26/07/1976
73867	CLEDERSON IURKEVICZ	23/04/1983
68892	CRISTIANO EVALDO FAPPI	08/08/1994
64932	DIEGO ZAMPIERI	03/03/1988
72190	DIRCEU FRESKI	10/04/1966
79061	DIRCEU RABUSKE	04/01/1972
79491	EVAIR BASSO	21/04/1993
72663	FÁBIO PIROLI FELCHQUER	10/09/1980
79403	FERNANDO BESOLD	15/06/1988
77445	GABRIEL DORINI	10/01/2000
72966	GEOVANI WALTER COLOMBO	12/10/1993
72336	GERSON POGGERE	17/10/1989
75378	GILMAR DE SOUZA SOARES	15/04/1972
79949	HERIBERTO RALDI GATTI	27/01/1993
64837	IVAN JOSE KLEIN	20/10/1996
80022	JAISON CASAGRANDE	07/08/1989
73220	JEFFERSON RODRYGO COSTA	26/05/1988
76846	JHONY DOUGLAS DA SILVA	15/08/1992
71126	JOSÉ CARLOS FERNANDES	15/02/1985
79653	JOSÉ JUCELINO CORDEIRO DE CAMPOS	12/05/1963
71711	JOSE VALDECIR FRANÇA DOS SANTOS	12/08/1982
74875	JULIO GONCALVES DE SOUZA	04/09/1983
71154	JUSCELINO RODRIGO DE MACEDO	06/12/1981
80032	LEIVIS MARQUES	08/07/1987
73011	LEONARDO PEDRO CORREA	29/06/1991
66121	MARCELO CORDEIRO	23/02/1990
77223	MARCOS BALBINOT	28/08/1987
63904	NATANAEL SACCON DOS PASSOS	14/01/1995
65238	OLIVINO OLIVIO	15/11/1979
76579	RENAN SCUCIATO	30/10/1992
68130	RICARDO GARBIN	17/07/1990
73113	ROGÉRIO GONÇALVES	10/09/1991

**OPERÁRIO BRAÇAL**

INSC	NOME	DT. NASC.
79758	AIRTON LEMES	23/01/1976
73301	ALINE DE SOUZA MORAES	04/04/1994
75993	ALVAIR MAURER	25/09/1970
72381	ÁLVARO LEANDRO RIBEIRO	03/09/1999
77410	ANTÔNIO FRANCISCO MANFROI	10/10/1967
77897	CLAUDECIR JACINTO DE OLIVEIRA	25/09/1978
69540	GABRIEL FERNANDO MENEGATT DA IGREJA	15/04/1991





Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

73064	JOCEMAR BRASIL	02/04/1983
75154	JOSE ANTONIO DA CUNHA NETO	04/06/1967
79698	LUCAS KERCHER SCHUH	27/07/1996
73145	LUIZ MARCELO DAS NEVES	30/10/1980
76038	MATHEUS ALVES CABRAL NETO	18/12/1998
71164	RAPHAEL ANTONIO BASEGGIO	24/11/1998
68919	ROBERTO DIAS DAS NEVES	07/12/1983
65458	SAMARA CARLA DOS SANTOS GOMES DE CAMPOS	05/12/1989
64122	SUZANA DOS SANTOS	13/08/1979
73097	VALDECIR BACKER	22/01/1966
64662	VALDECIR FIATKOSKI	11/07/1974
72255	WELITON CARSODO BIANCHI	27/07/1990

**RECEPCIONISTA**

INSC	NOME	DT. NASC.
79594	MARISANGELA GOMES DE GOES	22/05/1990
77271	ADRIANA PERGHER BALBINOT	22/12/1988
72405	ALDA INES GUZI DE OLIVEIRA	06/02/1967
74317	ANA FLAVIA BERNARDO	21/03/1989
64789	ANGÉLICA CORRÊA PIVA	13/03/1995
64934	BRUNA PIRES DOS SANTOS	27/09/1990
74311	BRUNA VOLF BERNARDO	09/08/2000
68151	CLAUDINEIA MORAES	08/11/1983
79524	EMANUELLE RODRIGUES ANTES	02/05/2000
64202	GABRIELLY CLEN DA SILVA	16/04/1999
71595	GOUEMAR LOURDES MATTANA DALMOLIN	30/09/1975
74573	GRAZIELE DIAS MONTEIRO	01/06/1992
79723	JOÃO GABRIEL CHRIST CARDOSO	20/04/2000
68551	JOSILAINE WILPERT NUNES	07/07/1998
79770	KELLI ADRIANA ZANELLA GUSATTO	11/07/1981
64670	LIGIAN CRISTINA BADO	29/08/1991
73728	LUCIANA DA SILVA	12/08/1988
66359	NICOLE KATARINE MUGNOL	22/12/2001
79742	ROSEMERI RIGO	28/01/1992
80047	SCHEILA JAQUELINE DE ALMEIDA DE LIMA	16/08/1990
63884	VITORIA FRANKLIN	11/07/2001

**SECRETÁRIO DE ESCOLA**

INSC	NOME	DT. NASC.
67929	ALANA ZANELLA DE AGUIAR	13/11/2001
80043	ALINE BILCK	08/03/1996
71031	ANA CAROLINA VECENTIN	11/02/1999
73571	ANA CLAUDIA FRONCHAK	30/01/1997
68395	ANA GABRIELA ILHA KALIL	05/12/1997
80006	ANA KAROLINE GONÇALVES RUAS	12/11/1994
74270	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	17/11/1992
65575	ANDRESSA ELEODORO ROZA	16/03/1987
75677	ANDRESSA VEDOVATTO RAYZER	16/02/2000
79731	ANDREZA DE AVILA	02/10/1995
66929	ANGÉLICA ELISA AHRENFELD	10/11/1989
78576	ARIANE ANGOLERI COELHO	27/08/2000
64812	BETTINA KONFLANZ	01/06/1993
68221	BRUNA ZANELLA	02/09/1990
75291	CAMILA BOGO DOS ANJOS	16/01/1998
64132	CAMILA FIORENTIN	13/07/1995
65099	CAMILA SCARABOTTO	19/06/2001
77646	CAMILA ZANOL	15/11/1998
68276	CARLOS MARCELO BARONI	17/05/2000
65763	CAROLINE ABATTI ALBERTI	13/03/1999
72879	DAIANE APARECIDA DELANI	19/05/1987
72986	DAIANE PATRIK SOARES	26/01/1988
73719	DANIEL ROSSETO GUINDANI	17/07/2001
65007	DANIELE FRANÇA	13/06/1994



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

69811	DANIELE WALTER DAMBROZ	29/10/1998
64031	DANRLAN DE SIQUEIRA	03/11/2000
69388	DEBORA CRISTINA LISBOA	09/07/1987
74418	DELESIA ORZZATTO MICHELUZZI	06/05/1975
72651	DIANDRA ALVES SANTANA	25/07/1996
67184	DIEGO DE SOUZA FARIAS	07/10/1995
73567	DIESSE LARISSA DA SILVA KURTZ	02/05/1990
79600	DIRCEU LUIZ MASSOCCO	03/07/1965
80007	DYEGO CRUZ LIMA	19/08/1978
76402	EDSON JOSE ZAMBONIM MASSOCCO	31/07/1995
79967	EDUARDA PERAZZOLI	29/04/2000
76118	ELAINE RODRIGUES RIBEIRO	21/06/1997
72086	ELENICE ANGELA FRIGERI	30/08/1970
79838	ELIDIANE FATIMA GAIO	03/02/1985
79490	ELISA PIRES DOS SANTOS	02/07/1985
76561	ELISANGELA RIGO	28/04/1984
65490	ELOISA RAFAELA MARIOTTI LEMOS	23/07/1999
64731	EWERTON SANTANA DE CARVALHO	07/01/1990
64026	FABIANE JARDIM	06/06/1990
79402	FERNANDA ZITA SCHEIDT DA ROSA	21/09/1983
79136	FERNANDO ANTONIO GONÇALVES LIDINGTON	12/06/1961
74910	FERNANDO TIAGO BIRNFELD	20/06/1981
64144	FRANCIELE DE LOURDES RIBEIRO	18/10/1983
71412	FRANCIELE FÁTIMA WEBER	18/06/1982
72692	GABRIELA FRIGERI DE OLIVEIRA	21/02/2001
76934	GABRIELE TREVISOL	30/09/1997
66892	GEANINI MARTINELLI PINHEIRO	13/11/1992
79897	GÉSSICA BRESCIANI DA SILVA	18/09/1992
65087	GLADIS MAGALI FRANÇA	05/10/1974
76351	HEITOR MENEGUZZI	21/06/2001
70862	HELLEN CRISTINA MANICA	08/05/1993
79964	IARA NORA CHIARANI	07/02/2001
72245	INGRID FRITZEN VAZ	29/12/1995
75296	INGRYD APARECIDA THIBES DE MORAES	21/11/1997
65119	ISABEL CRISTINA PANCERI	23/04/1990
69245	IVONETE CRISTINA SCHMIT CORDEIRO	28/04/1975
67370	JAQUELINE LIMA VELOZO	18/09/1994
79971	JAYNE BOESING	20/10/1998
67556	JÉSSICA DE MATTOS	02/01/1992
67284	JÉSSICA MIOTTO	02/03/1993
65200	JÉSSICA RACOSKI DOS SANTOS	30/06/1991
71478	JESSICA SCARABOTTO	14/12/1999
64744	JISELE CAMILA TONETTA	29/05/1996
73035	JOÃO PAULO STRAPAZZON	25/07/1995
79487	JOÃO VITOR CAGNIN DE QUADROS	19/12/1997
64129	JOCELENE KELLEN RIBEIRO	21/05/1991
79553	JOECE DE OLIVEIRA KRONBAUER GALAFASSI	06/06/1980
74918	JOSEANE TIBES DOS SANTOS	20/08/1996
66752	JOSIANE SILVEIRA DAVILA GALDINO LICHTENFELZ	08/10/1992
79946	JUCILÉIA DENARDI	09/06/1993
67215	JULIANA KESSIN	03/07/1989
68137	JULIEN CORREIA DE SOUZA	06/02/2002
66607	KALITA DA SILVA CORDEIRO	10/06/2001
67865	KATLEN STHEFANNY MORATELLI BURATTO FREITAS	01/08/1998
79929	KELVYN NAVA	10/11/2000
67524	KELY REGINA PIVA	26/02/1980
79614	LAÍS KARLA RODRIGUES DA SILVA	25/05/2000
72521	LARISSA FERNANDA DAMBROS	28/12/1999
69068	LAURA FRITZEN CORRÊA	25/03/2002
71846	LEDIMARA DE LIMA	19/07/1992
71040	LEIDIANE RECH	28/10/1996
73135	LIBERA JUVILDE DALAZEN	06/02/1995
64512	LUCAS MATEUS FERREIRA DE MATOS	27/04/1991
73103	LUCIANA COPETTI	01/02/1985
64558	LUIZ HENRIQUE WARTHA	26/01/1998
65741	MAIELI SCHUCH PARAVISI	08/02/1999



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

79856	MAITÊ CHAINE ZUCONELLI	19/07/1997
79433	MAIULI KELI DA SILVA	24/01/1984
75773	MAIZE CARLA CARLESSO DAIÇÃO	09/07/1990
75547	MARCELO VAZ MACCARINI	02/07/1998
68216	MARCIA APARECIDA DA SILVA	12/05/1989
66579	MARIA AUGUSTA RIBEIRO PRAZERES	02/09/1998
67445	MARIA JOCIANI THIBES	13/01/1981
64001	MARIANA ARALDI	17/05/1996
79830	MARIELI DELANY	20/02/2002
68352	MARIÉLI GIOVANA EVANGELISTA	13/08/1993
79684	MARISA APARECIDA NEIS	30/03/1997
79979	MARIZETE DA SILVA	07/07/1988
71955	MARIZETE MARIA HENSEL	12/11/1974
67468	MAYELLE SILVA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	04/02/1995
74733	MICHELLE NEIS TRAGANCIM	10/05/1984
64958	NATALIA CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	27/01/1995
64396	NATANIELA PANQ RODRIGUES	13/11/1993
79883	NATHALI KAUANA MORAES	10/02/2002
73481	NEIDE APARECIDA CAZARIN THIBES	08/02/1968
79819	NELCI DA APARECIDA PEIXOTO	21/11/1966
72796	NÉRI TEREZINHA MARQUES	27/04/1972
72479	OLIRA MARIA CIVIDINI	14/01/1995
64030	PAULA FRITZEN DA SILVA	07/06/1990
69691	RACHEL BRESSAN SALDANHA	05/08/1990
66206	RAQUEL FAUSTINO	22/11/1987
80030	REGIANE DE JESUS DE SIQUEIRA	26/12/1988
65366	REJANE DAMBROS	26/06/2001
79932	REJEANE ARIOTTI GIACOMINI	04/08/1990
64777	RENATO DE SOUZA	11/05/1981
71410	ROBERTA THAILÍS MORAES PEREIRA	15/05/1997
67570	ROBSON HAUBRICHT	12/09/1984
79974	SARA ZORNITTA	05/06/2000
64634	SERGIO RICARDO SAKUMA	22/07/1979
71482	SILVIA PERAZZOLI	06/02/1988
68622	SIMONE TERESINHA DA SILVA CORDEIRO	10/07/1983
66477	SIRLEI APARECIDA KNOPP GRANDO	23/01/1984
74606	SIRLEI FISCHER	25/09/1986
73371	SOLANGE BRIZOLA DA CUNHA	30/04/1995
74703	SOLANGE DALABRIDA SOTEL	03/04/1992
65485	SUELEN FERNANDA CENDRON ELEUTERIO	14/03/1997
71642	SUELEN GARAY FIGUEIREDO JORDAO	18/11/1988
79507	TAINÁ TRINDADE DE OLIVEIRA	12/08/1994
64101	THAIS MAURER DE OLIVEIRA	11/06/1990

**RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS DEFERIDOS**  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS / CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**SOLICITAÇÕES DEFERIDAS**

INSC	NOME	CARGO	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
77829	ALISON PAULO ZUCCO **	FISCAL DE RENDAS, TRIBUTOS E OBRAS	SIM	NÃO SOLICITOU	NÃO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto/SC, 24 de março de 2020.

PEDRO RABUSKE  
Prefeito de Pinheiro Preto - SC

ANA LAINE GRAHL  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos  
Município de Pinheiro Preto - SC



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**  
**Edital n.º 02/2020**

O Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 141/2020, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação no edital de abertura nº 01/2020:

**ONDE SE LÊ:**

**8.3.3 Das condições e critérios da prova prática para o cargo de Operador de maquinas pesadas:**

8.3.3.1- Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando Pá-carregadeira, Retro-escavadeira e Motoniveladora, devendo o candidato escolher uma destas máquinas para realizar a prova.

**LEIA-SE:**

**8.3.3 Das condições e critérios da prova prática para o cargo de Operador de maquinas pesadas:**

8.3.3.1- Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando **Escavadeira Hidráulica**, Retro-escavadeira e Motoniveladora, devendo o candidato escolher uma destas máquinas para realizar a prova.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto/SC, 03 de Março de 2020.

PEDRO RABUSKE  
Prefeito de Pinheiro Preto - SC

ANA LAINE GRAHL  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos  
Município de Pinheiro Preto - SC



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**  
**Edital de abertura n.º 01/2020**

O Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 141/2020, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) e correio eletrônico [ippec@ippec.org.br](mailto:ippec@ippec.org.br).

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

**1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

**1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) e [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).**

**2. DOS CARGOS**

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

**Tabela 2.1**

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R\$	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
ATENDENTE DE CRECHE I	40 h	04 + CR	*	1.214,92	R\$ 50,00	Ensino Médio Completo, ou cursando magistério ou pedagogia
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	40 h	01 + CR	*	3.138,60	R\$ 50,00	Ensino Médio Completo
FISCAL DE RENDAS, TRIBUTOS E OBRAS	40 h	01 + CR	*	3.028,84	R\$ 50,00	Ensino Médio Completo
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	40 h	01 + CR	*	2.502,11	R\$ 30,00	Ensino Fundamental completo
OPERÁRIO BRAÇAL	40 h	01 + CR	*	1.602,50	R\$ 30,00	Formação mínima: 4ª série do ens. fundamental
RECEPCIONISTA	40 h	01 + CR	*	1.448,58	R\$ 50,00	Ensino Médio Completo
SECRETÁRIO DE ESCOLA	40 h	01 + CR	*	2.304,13	R\$ 50,00	Ensino Médio Completo

\* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

**CR = CADASTRO DE RESERVAS.** Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

**3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Pinheiro Preto;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;



- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
- k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
- l) atender às demais exigências contidas neste Edital;
- m) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Pinheiro Preto, SC.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III – Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

**4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.**

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.



## 5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

### 5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

5.4.1 a) Acessar o site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br);

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de





Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.

5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período proposto no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

**5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

#### **5.10 Da candidata lactante:**

5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

5.10.1.1 Levar acompanhante;

5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

5.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.13 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

## **6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:

6.1.1- **Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008**, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;



b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br**.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.

6.1.2 - Conforme a **Lei Estadual Nº 17.457, DE 10 DE JANEIRO DE 2018**, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, os candidatos doadores de sangue e medula óssea.

6.1.2.1 - Para ter direito ao benefício, o doador deverá comprovar através de documento emitido por órgão competente e vinculado à União, Estado ou Município, que, nos últimos 12 meses da data de publicação do edital do concurso, realizou três doações.

6.1.2.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br**.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, o documento emitido por órgão competente, contendo o nome completo do candidato, comprovante que doou sangue ou medula, conforme itens acima.

6.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.1.4 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

6.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.

6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

## 7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, **NÃO** poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

## 8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

**Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

**Prova Prática**, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Operador de máquinas pesadas.

**Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

**Observação:** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

## 8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

8.2.1. A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,0	60,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).

### 8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

8.2.3.2 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).

8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.2.5 O horário e o local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

8.2.6 O candidato deverá comparecer no local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.

8.2.6.1 Após o fechamento dos portões os candidatos não poderão adentrar ao local de realização das provas objetivas, em hipótese alguma.

8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis e qualquer tipo de documento digital.

8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

**8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;**



- 8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
- 8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC a aplicação da penalidade devida.
- 8.2.13 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 8.2.14 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
- 8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
- 8.2.17 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 8.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 8.2.25 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 8.2.26 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 8.2.26.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 8.2.26.2 **O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

#### **8.2.27. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**



8.2.27.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

8.2.27.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

### **8.3 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA**

8.3.1 A prova prática será aplicada ao cargo de Operador de máquinas pesadas, em data constante no Cronograma deste Edital.

8.3.1.1 O candidato deverá comparecer às 13 horas em frente a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, SC, para o deslocamento ao local da prova prática.

#### **8.3.2 PROCEDIMENTOS:**

8.3.2.1 Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados.

8.3.2.2 Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência de 15 (quinze) minutos, pois não será tolerado atraso.

8.3.2.3 A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório totalizando 100 pontos sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem 40 pontos, na prova prática.

8.3.2.4 Os candidatos deverão portar via original do documento de identidade.

8.3.2.5 Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

8.3.2.6 Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem anterior, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento (B.O.) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.3.2.7 Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horário e local fixados neste Edital.

8.3.2.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

8.3.2.9 A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem alfabética.

8.3.2.10 Os candidatos faltosos terão pontuação igual a zero e serão automaticamente eliminados do concurso.

8.3.2.11 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar suas respectivas provas, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.

8.3.2.12 A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais partes da prova implicará na eliminação do candidato.

8.3.2.13 Não serão concedidas novas tentativas ou novas "chances".

#### **8.3.3 Das condições e critérios da prova prática para o cargo de Operador de máquinas pesadas:**

8.3.3.1- Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando Pá-carregadeira, Retro-escavadeira e Motoniveladora, devendo o candidato escolher uma destas máquinas para realizar a prova.

8.3.3.2 Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

- a) Verificação das condições da máquina;
- b) Partida e parada;
- c) Uso do câmbio e dos freios;
- d) Localização da máquina no local de trabalho;
- e) Observação de normas e das placas de sinalização;
- f) Velocidade desenvolvida no local de trabalho;
- g) Obediência às situações do trajeto.

8.3.3.3 Para o cargo de Operador de máquinas pesadas, a prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática =  $(100 - \sum PP)$ , sendo " $\sum PP$ " = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

8.3.3.4 Possuir CNH categoria "C", ou superior, em plena validade, para os cargos de Operador de máquinas pesadas, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.





## 9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.2.1 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:  $(\text{nota da prova escrita}) \times 0,4 + (\text{nota da prova de aptidão prática}) \times 0,6 = \text{Média de Classificação}$ .

9.3 – **O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.4 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação em Matemática;
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

9.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

## 10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**

10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

**10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

**a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**

**b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**

**c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;**

**10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**

10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;



10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.24;

10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

11.1.3 contra o resultado da prova objetiva prática;

11.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.**

11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **[www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br)**.

11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

11.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo VI**), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site **[www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br)**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.

11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.17 As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.





11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

11.18 A Banca Examinadora do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

## **13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE**

13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

13.4 Para investidura no cargo, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).

14.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.

14.6 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato [ippec@ippec.org.br](mailto:ippec@ippec.org.br), anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após a publicação do Edital de homologação final do concurso, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.

14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

14.9 A Prefeitura Municipal e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.

14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto**

14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidatoippec@ippec.org.br .

14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto/SC, 19 de fevereiro de 2020.

**PEDRO RABUSKE**  
Prefeito de Pinheiro Preto - SC

**ANA LAINE GRAHL**  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos  
Município de Pinheiro Preto - SC



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**  
**Edital de abertura n.º 01/2020**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**ATENDENTE DE CRECHE**

Limpeza corporal da criança, ajudar em suas dificuldades, organizar o ambiente para tornar atrativo, atendimento individual respeitando as diferenças, atendimento na hora da alimentação, trabalhar em conjunto com o professor regente.

**AUXILIAR DE CONTABILIDADE**

Auxilia na execução dos trabalhos inerentes a Contabilidade, na Prefeitura e nos Fundos, organizando e apurando elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura. Auxilia na organização dos serviços de contabilidade em geral, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Executa os lançamentos contábeis, a escrituração geral como: Diário, Caixa, Empenhos, Ordem de pagamentos, Conta Bancos, Razão, Conta corrente, Registro de inventário, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, valendo-se dos sistemas e para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Controla e executa os trabalhos de conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; Procede a classificação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços; Efetua os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso para atender as disposições legais pertinentes; Elabora balancetes, balanços e demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais, da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura e seus Fundos, transcrevendo dados estatísticos, fornecendo os elementos contábeis necessários aos relatórios da administração; Elabora prestação de contas ao Tribunal de contas do Estado e órgãos repassadores de recursos ao Município e seus Fundos; Elabora a resposta à diligências e relatórios de auditoria, emitidos pelo TCE; Desempenha outras atividades compatíveis com o cargo.

**FISCAL DE RENDAS, TRIBUTOS E OBRAS**

Praticar todos os atos concernentes à verificação da regularidade de lançamento e recolhimento dos tributos municipais, bem como verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos estaduais e federais, nos termos da respectiva delegação; Promovendo a fiscalização de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, com estabelecimento fixo ou ambulante; constituir, mediante lançamento, o crédito tributário; elaborar e proferir decisões ou pareceres, em processo administrativo fiscal, inclusive os relativos a consulta, ao reconhecimento de direito creditório, à compensação, à solicitação de retificação de declaração, livros ou documentos fiscais, à imunidade, à isenção, à suspensão, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos, contribuições e demais receitas, bem como, participar de órgãos de julgamentos singulares ou colegiados representando a Secretaria Municipal da Fazenda; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão de livros, documentos, arquivos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade de sociedades, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no artigo 1.193 do mesmo diploma legal; prestar orientação no tocante à interpretação da legislação tributária, urbanística e de posturas; supervisionar as demais atividades e orientação ao contribuinte; supervisionar o processo de inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no cadastro de contribuintes; supervisionar o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de atividades da administração tributária e do controle urbanístico; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, nos termos da Lei ou convênio; fiscalizar e vistoriar obras e construções; expedir autos de infração, embargos, informações de irregularidade, intimações e praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento e observância do Plano Diretor Municipal, da Lei de Zoneamento, do Código de Obras, do Código de Posturas e demais legislação correlata; proceder a inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviço; examinar a regularidade de painéis e placas de propagandas; assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria a que subordinada a administração tributária, bem como os demais órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento, bem como assessorar a Administração na formulação e adequação das políticas urbanísticas e de posturas; colaborar com as Procuradorias do Município encarregadas da representação judicial, prestando informações nas ações em matérias que envolvam o município, seja como autor ou réu, ligadas à administração tributária ou urbanística do município; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da



## Estado de Santa Catarina Município de Pinheiro Preto

legislação tributária, urbanística e de posturas do município e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e demais receitas do município; avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores Fiscais Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária, Urbanística e de Posturas; acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de tributos e demais receitas de competência do Município de Pinheiro Preto; executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcional dos Auditores Fiscais Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos; realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de competência tributária do Município; desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária e do Controle Urbano e de Posturas; elaborar pareceres e minutas de atos normativos, emitir laudos, declarações e certidões sobre assuntos de sua área de competência;

### **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

Opera diversos tipos de máquinas escavadeiras, carregadeiras, de abrir valos, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, martelotes, empilhadeiras, compactadoras de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes; e equipamentos afins como motores, compressores, bombas e instalações de refrigeração, de ventilação, de incineração e similares, preparando-os e controlando seu funcionamento, para fazer funcionar ferramentas e máquinas de produção, transportar, tratar ou eliminar substâncias diversas e controlar a temperatura e umidade de ambientes e instalações. Efetua o abastecimento e a regulagem da máquina, manipulando-lhe os dispositivos de controle, a fim de prepará-la para as operações previstas; aciona a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; controla o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle, como os termômetros e manômetros, para assegurar o melhor rendimento possível e efetuar os ajustes que se façam necessários; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conservá-la em bom estado de funcionamento.

### **OPERÁRIO BRAÇAL**

Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão; Montar, reparar e ajustar máquinas e ferramentas, compatíveis com seu conhecimento; Prestar serviços auxiliares, relacionados a artesanato e obras; Efetuar limpeza das dependências internas e externas do órgão, bem como em jardins, garagens e veículos; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do órgão; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Realizar serviços de costura, lavagem, secagem e passagem de roupa; Efetuar a limpeza, irrigação e adubação do solo, plantio e colheita de frutas, legumes, verduras e flores; Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; Verificar instalações hidráulicas elétricas e sanitárias durante o seu turno a fim de detectar possíveis irregularidades e providenciar, a tempo, as medidas recomendáveis; Realizar pequenos reparos, compatíveis com seu conhecimento; Carregar e descarregar veículos; Auxiliar em todas as atividades para as quais se exige trabalho braçal; Executar outras atividades compatíveis com o cargo e similares às suas atribuições; Operar máquinas e equipamentos de pequeno e médio portes, como trator, mini carregadeira (bob cat), perfuratriz, máquina de varrição nos serviços de limpeza pública e outros. Em consonância com a Norma Regulamentadora NR 11 do Ministério do Trabalho; Operar as máquinas conforme o respectivo manual de operações e zelar pela sua conservação; Realizar os cuidados básicos e a manutenção periódica de máquinas ou equipamento sob sua responsabilidade; Executar atividades de roçada, corte de grama, e correlatos; Executar pequenos serviços de terraplanagem, corte e retirada de tocos; utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função; Executar outras atividades compatíveis com o cargo e similares às suas atribuições.

### **RECEPCIONISTA**

Recepciona clientes e visitantes dos prédios municipais, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados. Atende o visitante ou munícipe, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos, presta informações e anota recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do munícipe ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato



## Estado de Santa Catarina Município de Pinheiro Preto

### **SECRETÁRIO DE ESCOLA**

Executa tarefas relativas à anotação, redação, datilografia e organização de documentos e a outros serviços de escritório, como: recepção, registro de compromissos e informações, principalmente junto aos cargos diretivos da escola, procedendo segundo normas específicas rotineiras ou de acordo com seu próprio critério, para assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos administrativos da escola. Descrição da Função: Digita ou datilografa relatórios e outros tipos de documentos, providenciando a expedição e/ou arquivamento dos mesmos; digita ou datilografa cartas, circulares, tabelas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na forma padronizada ou segundo seu próprio critério, para providenciar a reprodução e despacho dos mesmos; redige a correspondência e documentos de rotina, obedecendo os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; organiza os compromissos da Direção da Escola, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar-lhe e facilitar-lhe o cumprimento das obrigações assumidas; recebe as pessoas que se dirigem ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas; organiza e mantém um arquivo privado de documentos referentes à Secretaria da Escola, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta; faz a coleta e o registro de dados de interesses referentes ao setor, comunicando-se com as fontes de informação e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatórios ou estudos de chefia; faz chamadas telefônicas, requisições de material de escritório, registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas, seguindo os processos de rotina e seu próprio critério, para cumprir e agilizar os serviços de seu setor em colaboração com a chefia; atende a comunidade escolar. Pode acompanhar a Direção em reuniões.



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**  
**Edital de abertura n.º 01/2020**

**ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos**

**CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS**

História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

**MATEMÁTICA**

**Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Operário Braçal:**

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

**Para os cargos que exijam o ensino médio:**

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Operário Braçal:**

Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

**Para os cargos que exijam o ensino médio:**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

**Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ATENDENTE DE CRECHE**

Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (ênfase em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

**AUXILIAR DE CONTABILIDADE**

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações; contas (conceito, tipos e plano de contas); escrituração; métodos, diário, razão e livros auxiliares; fatos contábeis; registro de operações mercantis e de serviços; ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido). Débito e crédito. Contabilidade Pública: conceito e campo de atuação. Bens





## Estado de Santa Catarina Município de Pinheiro Preto

Públicos: conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos Adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias; variações independentes da execução orçamentária. Sistema de Contas: conceito e classificação. Demonstrativos contábeis: balanços orçamentários, financeiro patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. Orçamento Público: características, técnicas de elaboração; exercício financeiro; execução orçamentária. Legislação: Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações; Lei Complementar 101 de 04/05/2000; Lei 6.404 de 31/12/76 com alterações da Lei 10.303/01. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Lei nº 10.833/2003 e alterações. Instrução Normativa SRF nº 381/2003. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16).

### **FISCAL DE RENDAS, TRIBUTOS E OBRAS**

Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8º e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint, SOFTWARE CAD), Internet, Anti-vírus. Constituição de 1988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município (lei municipal 271/2019).

Parcelamento do solo – (lei municipal 1131/2004, alterada pela 1543/2011) (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes. Controle e normas de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. Ocupação de imóveis públicos (com ou sem construção). Ocupação de imóveis particulares (com ou sem construção). Atividade de proteção da saúde pública. Autorizações e licenças urbanísticas. Alvará de localização. Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto). Habite-se. Licença para reforma e reconstrução. Licença para demolições. Controle sobre o uso e ordenamento do solo. Sinalização de vias e obras públicas. Patrimônio histórico. Documentos oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, da ata, da declaração, do ofício, do memorando. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Redação de expedientes. Código de Obras e Postura do Município (lei municipal 1130/2004). Plano diretor do município (lei municipal 113/2004)

### **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

### **OPERÁRIO BRAÇAL**

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Corte de grama. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

### **RECEPCIONISTA**

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Comunicação e relações públicas. Formas de atendimento. Redação Oficial. Pronomes de tratamento. Qualidade no atendimento. Operação de equipamentos telefônicos: recepção e transmissão de mensagens telefônicas. Atendimento simultâneo, consulta e conferência. Conhecimento de teclado. Ética no trabalho. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

### **SECRETÁRIO DE ESCOLA**

Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Noções de primeiros socorros. Organização e funcionamento de uma secretaria: documentação (professor e aluno), expedição e arquivamento. Redação oficial: correspondência e redação técnica. Os tipos de correspondência: ata, carta, ofício, requerimento, declaração, procuração, edital, etc. Avaliação escolar e estudos de recuperação. Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica curricular. Regimento Escolar. Plano Escolar. Organograma da secretaria – atribuições e competências. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217).





**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**  
**Edital de abertura n.º 01/2020**

**ANEXO III – Cronograma**

<b>ETAPA OU ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	19/02/2020
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	19/02 a 26/02/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	11/03/2020
Prazo para recurso quanto a isenção deferidos e indeferidos	12 e 13/03/2020
Período de Inscrição	19/02 a 19/03/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	20/03/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	27/03/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	30 e 31/03/2020
<b>Data Provável da Prova Escrita Objetiva e Prática</b>	<b><u>05/04/2020</u></b>
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site <a href="http://www.ippec.org.br">www.ippec.org.br</a>	05/04/2020 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	06 e 07/04/2020
Publicação do resultado final da prova escrita e prova prática	14/04/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e prática	15 e 16/04/2020
Homologação do resultado final	21/04/2020



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**  
**Edital de abertura n.º 01/2020**

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: (    )	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

- a)** Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
- b)** Sou doador regular de sangue ou medula, conforme cláusulas do Edital e conforme a Lei Estadual nº 17.457/2018.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**  
**Edital de abertura n.º 01/2020**

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

Inscrição:

CPF:

RG:

Cargo Pretendido:

Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

(  ) Não                      (  ) Sim

Tipo da Deficiência: (  ) Física    (  ) Auditiva    (  ) Visual    (  ) Mental    (  ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

(  ) Não                      (  ) Sim

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**  
**Edital de abertura n.º 01/2020**

**ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.